

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXV - 9ª Legislatura

DCL nº 63

Brasília, segunda-feira, 6 de abril de 2026

Sumário

Seção 1

| | |
|--------------------------------|----|
| Redações Finais | 3 |
| Prazos para Emendas | 21 |
| Convocações | 24 |
| Pautas | 26 |
| Designação de Relatorias | 37 |

Seção 2

| | |
|-----------------|----|
| Atos | 38 |
| Portarias | 48 |
| Despachos | 55 |

Seção 3 (em Suplemento)

| | |
|------------|---|
| Atas | 3 |
|------------|---|



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Primeiro Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Segunda Vice-Presidente: Deputada Paula Belmonte

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

Quarto Secretário: Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO | |
|---|---|--|---|
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando | Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto | Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto | Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado |
| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS | | COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna | Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros | Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel | Martins Machado Roosevelt Vilela Jorge Vianna Pepa Fábio Felix |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS | | COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio | Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna | Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix | João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz |
| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando | Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio | Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt Vilela | Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni |
| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA | | COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva | Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando | Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro | Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni |
| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS | | COMISSÃO DE SAÚDE | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto | Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz | Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro | Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Vilela Chico Vigilante Thiago Manzoni |
| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR | |
| Titulares | Suplentes | Titulares | Suplentes |
| Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro | Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz | Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix | Iolando Pepa Roosevelt Vilela Chico Vigilante Max Maciel |
| COMISSÃO DE SEGURANÇA | | | |
| Titulares | Suplentes | | |
| Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Vilela Hermeto Iolando | Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva | | |

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Jaqueline Silva

Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Paula Belmonte

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Seção 1

Redações Finais



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que "institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA"; a Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, que "institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno e dá outras providências"; e a Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que "institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau e dá outras providências", e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º ...

...

III – capacitação, qualificação profissional e saúde para os servidores da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal;

...

Parágrafo único. O disposto no inciso III, referente às ações de saúde, aplica-se aos beneficiários do GDF Saúde, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS-DF."

Art. 2º A Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ...

...

II – capacitação, qualificação profissional e saúde para os servidores da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal;

...

Parágrafo único. O disposto no inciso II, referente às ações de saúde, aplica-se aos beneficiários do GDF Saúde, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS-DF."

...

"Art. 8º ...

...

V – contador-geral do Distrito Federal;

...

VIII – subsecretário de planejamento governamental da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal."

Art. 3º A Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ...

...

IV – capacitação técnica e gerencial, treinamento, qualificação profissional e saúde para os servidores da carreira abrangida por esta Lei Complementar;

...

Parágrafo único. O disposto no inciso IV, referente às ações de saúde, aplica-se aos beneficiários do GDF Saúde, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS-DF."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 01/04/2026, às 09:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2603046** Código CRC: **9BD58CD4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

0001-00012584/2026-85

2603046v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 2.248, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012, que "reestrutura a Carreira Técnica Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 2º passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. A carreira de que trata o *caput* integra a administração tributária, conforme art. 31 da Lei Orgânica do Distrito Federal."

II – O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Carreira Gestão Fazendária tem o total de 803 cargos de nível superior, distribuídos da seguinte forma:

I – Analista de Gestão Fazendária: 400 cargos;

II – Técnico de Gestão Fazendária: 300 cargos;

III – Agente de Gestão Fazendária: 103 cargos.

§ 1º Os cargos da Carreira Gestão Fazendária, organizada em classe e padrões, ficam estruturados, conforme o Anexo I desta Lei.

§ 2º Os atuais servidores da Carreira Gestão Fazendária são reposicionados nos cargos de que trata o *caput*, conforme o Anexo II desta Lei.

§ 3º O reposicionamento de que trata o § 2º independe da escolaridade dos atuais servidores da Carreira Gestão Fazendária.

§ 4º O reposicionamento de que trata o § 2º aplica-se também aos aposentados e pensionistas com direito à paridade."

III – O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O ingresso nos cargos da Carreira Gestão Fazendária dá-se no padrão I da classe única do respectivo cargo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Exige-se diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação nas áreas indicadas no edital e inscrição em órgão de fiscalização do exercício da profissão, nos casos especificados."

IV – Fica acrescido o art. 8º-A com a seguinte redação:

"Art. 8º-A As atividades complementares de caráter administrativo ao exercício da administração tributária incumbem aos integrantes da Carreira Gestão Fazendária,

resguardadas as atribuições privativas referidas no art. 4º da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. São atividades complementares:

I – exercer atividades acessórias ou preparatórias às atividades administrativas fazendárias;

II – colaborar no exame de matérias e processos administrativos fazendários;

III – exercer as demais atividades que sejam compatíveis com as atividades complementares previstas no *caput*."

V – O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Observado o art. 8º-A, são atribuições gerais dos cargos da Carreira Gestão Fazendária:

I – Analista de Gestão Fazendária: gerir e coordenar atividades técnicas, administrativas, de logística e de atendimento na administração tributária;

II – Técnico de Gestão Fazendária: desempenhar e coordenar atividades técnicas, administrativas, de logística e de atendimento na administração tributária;

III – Agente de Gestão Fazendária: executar atividades técnicas, administrativas, de logística e de atendimento na administração tributária.

§ 1º O detalhamento das atribuições previstas neste artigo é feito por ato do Secretário ao qual a Carreira Fazendária esteja subordinada.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deve ser publicado no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Lei."

VI – O art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O desenvolvimento do servidor na Carreira Gestão Fazendária dá-se mediante progressão a cada 12 meses e ocorre de forma automática."

Art. 2º Fica criada a Carteira de Identidade Funcional para os integrantes da Carreira Gestão Fazendária do Distrito Federal, de uso obrigatório no exercício de suas atribuições, como prova de identidade civil e fé pública em todo o território nacional.

§ 1º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deve emitir, no prazo de até 60 dias a contar da publicação desta Lei, ato próprio estabelecendo o modelo e as especificações técnicas do documento, bem como as normas para sua expedição.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a emissão, o controle, a guarda e a fiscalização do uso das identidades funcionais.

§ 3º Em caso de aposentadoria, exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável, o servidor é obrigado a restituir a carteira de identidade funcional ao órgão emissor, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

§ 4º Na hipótese de extravio, furto ou roubo do documento, o servidor deve apresentar imediatamente o respectivo Boletim de Ocorrência à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º O disposto nesta Lei não incorre em aumento de despesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os arts. 5º, 6º e 12 da Lei nº 4.958, de 2012.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo

ANEXO I

| CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|----------------------------------|--------|--------|
| ANALISTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA | ÚNICA | VIII |
| | | VII |
| | | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| TÉCNICO DE GESTÃO FAZENDÁRIA | ÚNICA | VIII |
| | | VII |
| | | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |
| AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA | ÚNICA | VIII |
| | | VII |
| | | VI |
| | | V |
| | | IV |
| | | III |
| | | II |
| | | I |

ANEXO II

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | PROPOSTA | PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|-------------------------------|----------|--------|----------|--------|-------------------|
| ANALISTA DE GESTÃO FAZENDÁRIA | ESPECIAL | V | ÚNICA | VIII | 10.013,27 |
| | | IV | | VII | 9.875,03 |
| | | III | | VI | 9.736,68 |
| | | II | | V | 9.604,22 |
| | | I | | IV | 9.471,61 |
| | PRIMEIRA | V | | III | 9.240,61 |
| | | IV | | II | 9.113,03 |
| | | III | | I | 8.987,19 |
| | | II | | | |
| | | I | | | |
| | SEGUNDA | V | | | |
| | | IV | | | |
| | | III | | | |
| | | II | | | |
| | | I | | | |
| | TERCEIRA | V | | | |
| | | IV | | | |
| | | III | | | |
| II | | | | | |
| I | | | | | |
| TÉCNICO DE GESTÃO FAZENDÁRIA | ESPECIAL | V | ÚNICA | VIII | 6.183,38 |
| | | IV | | VII | 6.107,05 |
| | | III | | VI | 6.031,04 |
| | | II | | V | 5.957,17 |
| | | I | | IV | 5.883,63 |
| | PRIMEIRA | V | | III | 5.740,13 |
| | | IV | | II | 5.669,26 |
| | | III | | I | 5.599,28 |
| | | II | | | |
| | | I | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------|----------|------|-------|------|----------|
| AGENTE DE GESTÃO FAZENDÁRIA | SEGUNDA | I | ÚNICA | | |
| | | V | | | |
| | | IV | | | |
| | | III | | | |
| | | II | | | |
| | TERCEIRA | I | | | |
| | | V | | | |
| | | IV | | | |
| | | III | | | |
| | | II | | | |
| | ÚNICA | X | ÚNICA | VIII | 4.649,72 |
| | | IX | | VII | 4.579,97 |
| | | VIII | | VI | 4.511,27 |
| | | VII | | V | 4.443,60 |
| | | VI | | IV | 4.376,95 |
| | | V | | III | 4.311,29 |
| | | IV | | II | 4.246,63 |
| | | III | | I | 4.182,92 |
| | | II | | | |
| | | I | | | |



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 01/04/2026, às 11:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2603396 Código CRC: 9DC5AFC3.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012628/2026-77

2603396v7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 2.252, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025,
que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2026 e dá
outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 01/04/2026, às 16:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2604414** Código CRC: **442496FB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012745/2026-31

2604414v2

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025
ANEXO IV
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46, DA LDO PARA 2026, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2026 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

| DISCRIMINAÇÃO | CRIAÇÃO (ITEM II) | | PROVIMENTO (ITEM III) | | REESTRUTURAÇÃO (ITEM III) | | VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1) | | | |
|---|-------------------|---------------|-----------------------|---------------|---------------------------|--|---|------------|------------|-------|
| | CARGOS | QUANT. CARGOS | CARGOS | QUANT. CARGOS | CARGOS | QUANT. CARGOS | 2026 | 2027 | 2028 | |
| CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRAS | | | | | | | | | | |
| 3. PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| 3.3 -- REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS/REAJUSTE SALARIAL | | | | | | | 14.450.405 | 19.267.207 | 19.267.207 | |
| 3.3.37-Projeto em Elaboração (Projeto S/N) | | | | | | Funções Gratificadas Escolares (FGE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) | 14.450.405 | 19.267.207 | 19.267.207 | 4.300 |



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 2.253, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025,
que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2026 e dá
outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, os anexos I - Metas e Prioridades e IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 01/04/2026, às 16:52, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2604399** Código CRC: **8FBCAF40**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012740/2026-16

2604399v2

Anexo I, que altera o Anexo I da Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - 2026

Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025

Inclusão de Programações

| Prog. | Ação | Subtítulo | UO | Produto | Quantidade | Unidade de Medida | Região |
|-----------------------------------|---|---|-------|------------------|------------|-------------------|--------|
| Programa 6216 - MOBILIDADE URBANA | | | | | | | |
| | 2756 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO - DF | | | | | | |
| | | 6137 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO - DF | 26206 | VIAGEM REALIZADA | 1 | UNIDADE | 99 |



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 2.254, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 5.326, de 3 de abril de 2014, que "cria a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências", e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 5.326, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 6 de abril de 2026, desde que atendidos os requisitos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

ANEXO ÚNICO

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESCOLARES – FGE

| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|--|---------|------------|-------------|
| Diretor | FGE-06 | 329 | 3.058,11 |
| Vice-Diretor | FGE-05 | 387 | 2.378,18 |
| Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe | FGE-04 | 387 | 2.049,87 |
| Vice-Diretor de Jardim de Infância, Centro de Educação Infantil ou Escola Classe | FGE-03 | 329 | 1.692,95 |
| Chefe de Secretaria | FGE-02 | 716 | 1.441,61 |
| Supervisor Diurno | FGE-02 | 1.880 | 1.441,61 |
| Supervisor Noturno | FGE-01 | 272 | 904,37 |



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 01/04/2026, às 11:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2603242** Código CRC: **95D7B379**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012612/2026-64

2603242v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 2.255, DE 2026

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 5.227, de 2 de dezembro de 2013, que "reajusta a tabela de vencimentos da carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e dá outras providências"; e a Lei nº 5.245, de 16 de dezembro de 2013, que "reajusta a tabela de vencimentos da carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e dá outras providências", e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei nº 5.227, de 2 de dezembro de 2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 5.245, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Os atuais integrantes da carreira Atividades de Trânsito e da carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito devem ser reposicionados nas tabelas de vencimentos básicos constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei, independentemente de aferição de mérito, conforme o tempo de efetivo exercício nos cargos, adotando-se como parâmetro 1 padrão para cada 12 meses.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados às carreiras Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 5º Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, ficando assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nas datas que menciona.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | A PARTIR DE 01/04/2026 | |
|--|----------|---------|------------------------|-----------|
| ESPECIALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO | ESPECIAL | III | 15.611,71 | |
| | | II | 15.161,46 | |
| | | I | 14.742,20 | |
| | PRIMEIRA | IV | 12.882,80 | |
| | | III | 12.704,93 | |
| | | II | 12.529,52 | |
| | | I | 12.356,52 | |
| | | SEGUNDA | IV | 11.033,65 |
| | | | III | 10.881,29 |
| | II | | 10.731,04 | |
| | I | | 10.447,27 | |
| | TERCEIRA | IV | 10.002,64 | |
| | | III | 9.864,54 | |
| | | II | 9.603,85 | |
| | | I | 9.471,26 | |

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | A PARTIR DE 01/04/2026 | |
|------------------------------------|----------|---------|------------------------|----------|
| ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO | ESPECIAL | III | 12.053,03 | |
| | | II | 11.693,84 | |
| | | I | 11.360,77 | |
| | PRIMEIRA | IV | 9.873,08 | |
| | | III | 9.736,77 | |
| | | II | 9.602,34 | |
| | | I | 9.469,76 | |
| | | SEGUNDA | IV | 8.410,92 |
| | | | III | 8.294,66 |
| | II | | 8.180,13 | |
| | I | | 7.955,73 | |
| | TERCEIRA | IV | 7.616,05 | |
| | | III | 7.510,89 | |
| | | II | 7.305,02 | |
| | | I | 7.204,17 | |

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | A PARTIR DE 01/04/2026 |
|-----------------------------------|----------|--------|------------------------|
| TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO | ESPECIAL | III | 10.762,32 |
| | | II | 10.441,90 |
| | | I | 10.143,81 |
| | PRIMEIRA | IV | 8.816,22 |
| | | III | 8.694,50 |
| | | II | 8.574,31 |
| | | I | 8.456,60 |
| | SEGUNDA | IV | 7.510,63 |
| | | III | 7.406,94 |
| | | II | 7.304,67 |
| | | I | 7.103,99 |
| | TERCEIRA | IV | 6.800,57 |
| | | III | 6.706,68 |
| | | II | 6.522,72 |
| | | I | 6.432,50 |

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

| CARGO | CLASSE | PADRÃO | A PARTIR DE 01/04/2026 |
|--------------------|----------|--------|------------------------|
| AGENTE DE TRÂNSITO | ESPECIAL | III | 13.363,66 |
| | | II | 12.965,41 |
| | | I | 12.596,11 |
| | PRIMEIRA | IV | 10.946,67 |
| | | III | 10.795,52 |
| | | II | 10.646,47 |
| | | I | 10.499,48 |
| | SEGUNDA | IV | 9.325,52 |
| | | III | 9.196,60 |
| | | II | 9.069,62 |
| | | I | 8.820,82 |
| | TERCEIRA | IV | 8.444,20 |
| | | III | 8.327,60 |
| | | II | 8.099,35 |
| | | I | 7.987,53 |



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 01/04/2026, às 11:42, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2603350** Código CRC: **9D3006F0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012623/2026-44

2603350v5

Prazos para Emendas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes



PRAZO DE EMENDAS EMENDAS DE MÉRITO

PROJETO DE LEI nº 2.221/2026, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Sistema Fiscaliza Cidadão no âmbito do aplicativo e-GDF, cria instrumento de incentivo à participação social no combate aos atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.222/2026, de autoria do Deputado THIAGO MANZONI, que *Altera a Lei 6.466, de 27 de dezembro de 2019, para conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos veículos utilizados na prestação de serviços de transporte individual remunerado por meio de aplicativos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.223/2026, de autoria do Deputado THIAGO MANZONI, que *Altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que "Institui no Distrito Federal o imposto sobre a propriedade de veículos automotores e dá outras providências", para dispor sobre o abatimento de parcela correspondente a tributos incidentes na aquisição de veículo automotor novo na base de cálculo do IPVA.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.228/2026, de autoria do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS, que *Cria o Programa Distrital de Fomento ao Pequeno Exportador – PROFEX-DF, destinado a ampliar a participação de micro e pequenas empresas do Distrito Federal no comércio internacional, com ênfase na diversificação de mercados, na inovação tecnológica, na sustentabilidade e no empreendedorismo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.230/2026, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA, que *Institui diretrizes para a Política de Mitigação de Riscos, Proteção Patrimonial e Valorização dos Servidores Públicos no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.231/2026, de autoria do Deputado ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 6.744 de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.232/2026, de autoria do Deputado JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a Política Distrital de Estímulo à Carona Solidária*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.238/2026, de autoria do Deputado DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre o atendimento ao serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.240/2026, de autoria dos Deputados PASTOR DANIEL DE CASTRO e WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei no 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal — COE*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 06/04/2026 Último Dia: 10/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.243/2026, de autoria do Deputado EDUARDO PEDROSA, que *Institui e inclui o FESTDOWN - Movimento Cultural Inclusivo no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, em comemoração ao Dia Internacional da Síndrome de Down*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 30/03/2026 Último Dia: 07/04/2026

EMENDAS DE ADMISSIBILIDADE

PROJETO DE LEI nº 1.426/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui a Política de Gestão de Veículos em Fim de Vida Útil no Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 1.797/2025, de autoria do Deputado MARTINS MACHADO, que *Institui o Programa de Regularização de Débitos de veículos automotores em abordagem de operações programadas de fiscalização de trânsito, denominado Veículo Legal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 1.974/2025, de autoria dos Deputados ROGÉRIO MORRO DA CRUZ e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Festival Brasília Sobre Rodas*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 1.981/2025, de autoria da Deputada DOUTORA JANE, que *Altera a Lei nº 6.466, de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública — TLP"*.

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

PROJETO DE LEI nº 2.119/2026, de autoria do Deputado JORGE VIANA, que *Dispõe sobre as Unidades Executoras – UEx do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS.*

PRAZO PARA EMENDAS: 1º Dia: 27/03/2026 Último Dia: 06/04/2026

NOTA - De acordo com os arts. 163 e 286, RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 5 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes



Documento assinado eletronicamente por **EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA - Matr. 11928, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes - Substituto(a)**, em 01/04/2026, às 18:01, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2602890** Código CRC: **2B12483A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.5 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8660
www.cl.df.gov.br - sacp@cl.df.gov.br

00001-00012571/2026-14

2602890v3

Convocações



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CONVOCAÇÃO - CEC

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Educação e Cultura - CEC, Deputado Gabriel Magno, convocamos os membros desta Comissão para a 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 08 de abril de 2026, quarta-feira, às 14h00, na Sala de Reunião das Comissões Deputado Juarezão (Térreo Superior-TS).

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de comparecimento, seja comunicado ao respectivo suplente para fins de substituição.

Brasília, 01 de abril de 2026.

CLEUMA LEITE FERREIRA
Secretária da Comissão de Educação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **CLEUMA LEITE FERREIRA - Matr. 22079, Secretário(a) de Comissão**, em 01/04/2026, às 11:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2594312 Código CRC: 8AE88F5F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.28 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - cec@cl.df.gov.br

00001-00011606/2026-90

2594312v8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA



CONVOCAÇÃO - CS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado João Cardoso, no uso das atribuições previstas no art. 89, inciso XII do RI/CLDF, convocamos os Senhores Deputados membros desta Comissão, para a **1ª Reunião Extraordinária**, da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura desta Casa de Leis, a realizar-se no **dia 8 de abril de 2026, às 14h (quarta-feira)**.

De igual modo, solicitamos aos Senhores(as) Deputados(as) que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 01 de abril de 2026.

BRUNA DE ANDRADE BARREIRA

Secretária de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE ANDRADE BARREIRA - Matr. 24979, Secretário(a) de Comissão**, em 01/04/2026, às 11:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2601778** Código CRC: **5C01AECF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.30 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8303
www.cl.df.gov.br - cs@cl.df.gov.br

00001-00012434/2026-71

2601778v6

Pautas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PAUTA - CEC

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LOCAL: Sala de reunião das comissões Deputado Juarezão (Térreo Superior - TS).

DATA E HORÁRIO: 08 de abril de 2026, quarta-feira, às 14h.

I - COMUNICADOS

1. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO
2. DE MEMBROS DA COMISSÃO

II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. Parecer ao Projeto de Lei nº 1608/2025

Ementa: Estabelece as diretrizes para a Política Distrital de Transporte Escolar Público no âmbito do Distrito Federal.

Autoria: Deputados Gabriel Magno, Fábio Félix, Paula Belmonte e Max Maciel.

Relatoria: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: pela aprovação, com a Emenda Modificativa nº 1.

2. Parecer ao Projeto de Lei nº 898/2024

Ementa: Institui no âmbito do Distrito Federal o Estatuto da Pessoa com Obesidade, de promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos, tratamento adequado, combate ao bullying, assistência social e trabalho.

Autoria: Deputado Hermeto

Relator: Deputado Gabriel Magno

Parecer: pela aprovação.

3. Parecer ao Projeto de Lei nº 1264/2024

Ementa: Altera a Lei nº 6.992, de 7 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial para alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências", para assegurar às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e violência escolar inseridos na rede pública de educação atendimento especial por profissionais de psicologia e de serviço social.

Autoria: Deputada Jaqueline Silva

Relatoria: Deputado Gabriel Magno

Parecer: pela aprovação.

4. Parecer ao Projeto de Lei nº 1392/2024

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de crianças de 0 a 4 anos no serviço de transporte escolar no

Distrito Federal e dá outras providências.

Autoria: Deputado Pepa

Relatoria: Deputado Gabriel Magno

Parecer: pela aprovação.

5. Parecer ao Projeto de Lei nº 1420/2024

Ementa: Altera a Lei n.º 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo, para incluir os alunos matriculados nos cursos a distância (EaD) da Educação de Jovens e Adultos (EJA) quando estes precisarem cumprir atividades curriculares obrigatórias presenciais.

Autoria: Deputado Max Maciel

Relatoria: Deputado Gabriel Magno

Parecer: pela aprovação.

6. Parecer ao Projeto de Lei nº 1611/2025

Ementa: Reconhece como de relevante interesse social e cultural as atividades de Motoclubes, Moto Grupos, Moto Car Clube e similares.

Autoria: Deputado Martins Machado

Relatoria: Deputado Gabriel Magno

Parecer: pela aprovação.

7. Parecer ao Projeto de Lei nº 1847/2021

Ementa: Fixa prestações alternativas à aplicação, em dias de guarda religiosa, de exames vestibulares e seriados em instituições de ensino, bem como de processos seletivos para admissão em programas de residência, no âmbito do Distrito Federal.

Autoria: Deputado João Cardoso

Relatoria: Deputado Ricardo Vale

Parecer: pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1.

8. Parecer ao Projeto de Lei nº 306/2023

Ementa: Institui a Política Distrital de Atenção Psicossocial nos Estabelecimentos Públicos de Ensino (PDAPE), e dá outras providências.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz

Relatoria: Deputado Ricardo Vale

Parecer: pela aprovação, com a Emenda Modificativa nº 1.

9. Parecer ao Projeto de Lei nº 730/2023

Ementa: Determina a Exibição de Vídeos Educativos nas Sessões de Cinemas sobre a Conscientização, Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher, no Âmbito do Distrito Federal.

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro

Relatoria: Deputado Ricardo Vale

Parecer: pela aprovação.

10. Parecer ao Projeto de Lei nº 1341/2024

Ementa: Cria o Programa Distrital Hip-Hop nas Escolas.

Autoria: Deputado Max Maciel

Relatoria: Deputado Ricardo Vale

Parecer: pela aprovação.

11. Parecer ao Projeto de Lei nº 1487/2024

Ementa: Institui o Programa de Popularização da Ciência (Ciência é Pop) e o Programa Mais Ciência nas Escolas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz
Relatoria: Deputado Ricardo Vale
Parecer: pela aprovação.

12. Parecer ao Projeto de Lei nº 201/2023

Ementa: Institui a Política Distrital de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar - PDPAEE no Distrito Federal.

Autoria: Deputada Paula Belmonte
Relatoria: Deputado Jorge Vianna
Parecer: pela aprovação.

13. Parecer ao Projeto de Lei nº 1768/2025

Ementa: Dispõe sobre a aplicação do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos estudantes diagnosticados com TEA, matriculados nas redes públicas de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

Autoria: Deputado Robério Negreiros
Relatoria: Deputado Jorge Vianna
Parecer: pela aprovação.

14. Parecer ao Projeto de Lei nº 1718/2025

Ementa: Institui o Programa Fiscais Mirins, no âmbito dos estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz
Relatoria: Deputado Pastor Daniel de Castro
Parecer: pela aprovação.

Brasília, 01 de abril de 2026.

CLEUMA LEITE FERREIRA
Secretária da Comissão de Educação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **CLEUMA LEITE FERREIRA - Matr. 22079, Secretário(a) de Comissão**, em 01/04/2026, às 11:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2594313** Código CRC: **8D2F9AE5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.28 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - cec@cl.df.gov.br

00001-00011606/2026-90

2594313v26



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA



PAUTA - CS

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: 8 de abril de 2026, (quarta-feira) às 14h.

I. – EXPEDIENTES

1. Aprovação do novo Cronograma das Reuniões da Comissão de Segurança para o ano de 2026.

II- COMUNICADOS

1. Dos Membros da Comissão
2. Do Presidente da Comissão

III- MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1 . PROJETO DE LEI Nº 1908/2025, de autoria do Deputado João Cardoso, que "Institui o Dia do Oficial da Reserva do Exército R/2, no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente em 4 de novembro."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

2 . PROJETO DE LEI Nº 297/2023, de autoria do Deputado Iolando, que "Estabelece medidas de combate ao ataque de estudantes nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

3 . PROJETO DE LEI Nº 743/2023, de autoria do Deputado Hermeto, que "Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Distrito Federal."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, com a Emenda Modificativa apresentada.

4. PROJETO DE LEI Nº 1210/2024, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

5. PROJETO DE LEI Nº 1230/2024, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "Institui a política de prevenção a crimes sexuais contra adolescentes, no Distrito Federal, denominado "Projeto Libertar".

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

6 . PROJETO DE LEI Nº 1289/2024, de autoria do **Deputado Ricardo Vale**, que "Altera a Lei nº 4.757, de 14 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a instituição do Eixão do Lazer na Região Administrativa de Brasília – RA I."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

7 . PROJETO DE LEI Nº 1596/2025, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Servidor Público que Atua em Operações Especiais da Segurança Pública."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

8. PROJETO DE LEI Nº 1723/2025, de autoria do **Deputado Hermeto**, que "Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos policiais militares, policiais civis, aos policiais penais e aos bombeiros militares que, no exercício de suas funções, que venham sofrer danos físicos parciais ou permanentes, morais, psicológicos ou patrimoniais e dá outras providências."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

9 . PROJETO DE LEI Nº 1739/2025, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que "Estabelece as diretrizes das escolas cívico-militares do Distrito Federal e dá outras providências."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

10. PROJETO DE LEI Nº 1828/2025, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Estabelece normas sobre segurança escolar no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

11. PROJETO DE LEI Nº 1906/2025, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Institui normas de segurança, prevenção de incêndios e fiscalização obrigatória em comunidades terapêuticas, clínicas e casas de recuperação de dependentes químicos no Distrito Federal, cria o Cadastro Distrital de Comunidades Terapêuticas e Clínicas de Recuperação, e dá outras providências."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

12. PROJETO DE LEI Nº 2016/2025, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Institui a Política Distrital Integrada de Prevenção ao Alistamento e Recrutamento de Menores por Organizações Criminosas e dá outras providências."

Relator (a): Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

13. PROJETO DE LEI Nº 1272/2024, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Dispõe sobre a proibição de realizar serviços de impermeabilização de bens móveis usando solventes inflamáveis em locais residenciais, na forma que especifica."

Relator (a): Deputada Doutora Jane

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

14. **PROJETO DE LEI Nº 1591/2025**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo monitoramento em veículos utilizados para transporte por aplicativos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Relator (a): Deputada Doutora Jane

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

15. **PROJETO DE LEI Nº 1628/2025**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Altera a Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências, para criar o "botão do pânico" para proteção de mulheres, motoristas e passageiros em geral."

Relator (a): Deputada Doutora Jane

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

16. **PROJETO DE LEI Nº 541/2023**, de autoria do **Deputado Rogerio Morro da Cruz**, que "Estabelece a obrigatoriedade da instalação de dispositivo eletrônico de segurança, denominado botão do pânico, nos postos de combustíveis localizados no território do Distrito Federal e dá outras providências."

Relator (a): Deputado Roosevelt

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

17. **PROJETO DE LEI Nº 602/2023**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Dispõe sobre a proibição de execução musical, nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Distrito Federal, de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais."

Relator (a): Deputado Roosevelt

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

18. **PROJETO DE LEI Nº 1311/2024**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Dispõe sobre a não obrigatoriedade do reconhecimento facial em pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), síndrome de down e dá outras providências."

Relator (a): Deputado Roosevelt

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo anexo.

19. **PROJETO DE LEI Nº 1564/2025**, de autoria do **Deputado Hermeto**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação ou adaptação de no mínimo uma sala reservada e equipada no Instituto Médico-Legal IML do Distrito Federal para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência ou que estejam como acompanhantes."

Relator (a): Deputado Roosevelt

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

20. **PROJETO DE LEI Nº 1926/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Institui a Política Distrital de Manejo Integrado do Fogo - PDMIF e dá outras providências."

Relator (a): Deputado Roosevelt Vilela

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, com a Emenda Substitutiva em anexo.

21. **PROJETO DE LEI Nº 1118/2020**, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que "Dispõe sobre o reconhecimento de dependência dos agentes públicos e militares do Distrito Federal."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, com a incorporação das Emendas 1 (modificativa) e 2

(aditiva).

22. PROJETO DE LEI Nº 1893/2021, de autoria do **Deputado Chico Vigilante**, que "Dispõe sobre a obrigação de instalação de itens de segurança em caixas eletrônicos no Distrito Federal."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto

23. PROJETO DE LEI Nº 886/2024, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Proíbe que condenados por crimes de racismo assumam cargos públicos no âmbito do Distrito Federal."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Favorável ao Projeto.

24. PROJETO DE LEI Nº 1176/2024, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Estabelece medidas protetivas para os casos de violência contra os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

25. PROJETO DE LEI Nº 1265/2024, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre o reconhecimento do risco à vida e integridade física da atividade exercida pelo Agente Socioeducativo e pelo Agente ou Comissário de Proteção da Infância e da Juventude no Distrito Federal."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo apresentado

26. PROJETO DE LEI Nº 1602/2025, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Dispõe sobre a instituição do Protocolo Distrital de Enfrentamento para prevenção e combate ao tráfico de pessoas no âmbito do Distrito Federal."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo anexo.

27. PROJETO DE LEI Nº 1657/2025, de autoria do **Deputado Rogério Morro da Cruz**, que "Estabelece normas para o funcionamento dos estabelecimentos de compra, venda e manutenção de aparelhos celulares no Distrito Federal e dá outras providências."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo anexo.

28. PROJETO DE LEI Nº 1704/2025, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, públicas e privadas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Favorável à aprovação do Projeto.

29. PROJETO DE LEI Nº 1721/2025, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que "Institui diretrizes para a promoção de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal que completem os requisitos para a transferência, a pedido ou ex officio, para a inatividade, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto, com a incorporação das Emendas 1 (modificativa) e 2 (aditiva).

30. **PROJETO DE LEI Nº 1864/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que "Dispõe sobre as restrições à confecção, distribuição e comercialização de peças de uniformes, distintivos ou insígnias da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito e Polícia Penal do Distrito Federal, e dá outras providências."

Relator (a): Deputado Hermeto

Parecer: Pela Aprovação do Projeto.

31. **Indicação Nº 9405/2025**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que, "Indica à Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal o reforço do policiamento e a instalação de câmeras de segurança no Núcleo Rural Córrego Tamanduá, no Paranoá-DF, em atenção à demanda da comunidade local."

32. **Indicação Nº 8248/2025**, de autoria do **Deputado Iolando**, que, "Sugere ao Poder Executivo, a instalação de câmeras de videomonitoramento nas Quadras 55, 56, 57 e 58 da Vila São José, Brazlândia - DF."

33. **Indicação Nº 8449/2025**, de autoria do **Deputado Iolando**, que, "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a adoção de medidas urgentes voltadas à melhoria da infraestrutura e ao reforço da segurança pública na Rodoviária do Plano Piloto, diante do cenário de abandono, criminalidade e vulnerabilidade social instalado no local."

34. **Indicação Nº 8397/2025**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que, "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, promova a revisão das Normas Técnicas CBMDF n.º 002/2009 e n.º 007/2011 para adequar as exigências de brigadistas particulares nas instituições de ensino do Distrito Federal."

35. **Indicação Nº 9785/2026**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que, "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP-DF, promova a instalação de câmeras de monitoramento na Quadra 510, em frente à Igreja Ministério Pleno, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII."

36. **Indicação Nº 7981/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo a instalação de câmeras de monitoramento na QR 829 e na QR 1.029, em Samambaia."

37. **Indicação Nº 8085/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de um posto policial na Estrutural."

38. **Indicação Nº 8089/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas, na Estrutural."

39. **Indicação Nº 8373/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de uma delegacia de polícia em Águas Claras."

40. **Indicação Nº 8444/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova mais policiamento na QR 304, especialmente nas imediações do CEF 304, em Samambaia."

41. **Indicação Nº 8502/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas, na Asa Norte."

42. **Indicação Nº 8614/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, "Sugere ao Poder

Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas no Taguaparque, em Taguatinga.”

43. **Indicação Nº 8788/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo a instalação de câmeras de monitoramento entre as QRs 508 e 510, em Samambaia.”

44. **Indicação Nº 8830/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo a instalação de câmeras de monitoramento na Praça da Bíblia, na Quadra 37 da Vila São José, em Brazlândia.”

45. **Indicação Nº 8848/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “ Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de mais uma delegacia de polícia no Paranoá.”

46. **Indicação Nº 9225/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas nas imediações do CEF 412, em Samambaia.”

47. **Indicação Nº 9233/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas no SHA 06 e na QS 06, na Arniqueira.”

48. **Indicação Nº 9264/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas na QNA 27, em Taguatinga.”

49. **Indicação Nº 9294/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas no Conjunto 01 da QNO 17, na Ceilândia.”

50. **Indicação Nº 9296/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas na praça da CSE 04, em Taguatinga.”

51. **Indicação Nº 9493/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas na QR 425, em Samambaia.”

52. **Indicação Nº 9580/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com aprimoramento do policiamento, no restaurante comunitário do Gama.”

53. **Indicação Nº 9714/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que, “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas na QI 416, em Samambaia.”

54. **Indicação Nº 9720/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas nas QRs 610, 612 e 614, em Samambaia.”

55. **Indicação Nº 9758/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas em Águas Claras.”

56. **Indicação Nº 9808/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas no Itapoã."

57. **Indicação Nº 9839/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas no Setor Industrial, em Taguatinga."

58. **Indicação Nº 9873/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas no Parque Urbano da Estrutural."

59. **Indicação Nº 9910/2026**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na segurança pública, com policiamento ostensivo e incremento de rondas na QR 117, em Santa Maria."

60. **Indicação Nº 8299/2025**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a instalação de câmeras de monitoramento, especificamente na DF -190 na Região Administrativa de Água Quente - RA XXXV."

61. **Indicação Nº 8731/2025**, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que, "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, o aumento da circulação do efetivo policial entre as quadras QNN 11 e QNN 13, nas proximidades da Estação de Metrô Ceilândia Norte, em Ceilândia - RA IX."

62. **Indicação Nº 8926/2025**, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, que sejam intensificadas as ações de fiscalização para coibir motoristas clandestinos e motoristas de aplicativos "livres" ou motoristas clandestinos que abordam usuários de forma abusiva e insegura em eventos de grande porte."

63. **Indicação Nº 8649/2025**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que, "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de sistema de videomonitoramento nas entradas principais de Vicente Pires."

64. **Indicação Nº 8757/2025**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova mais policiamento em Taguatinga."

65. **Indicação Nº 8899/2025**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que, "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a realização periódica de rondas ostensivas na região da M Norte, nas proximidades do shopping e da escola pública local."

66. **Indicação Nº 8878/2025**, de autoria do **Deputado Roosevelt Vilela**, que, "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inclua o Setor Hoteleiro Sul e Norte na Área de Segurança Especial (ASE) estabelecida pela Portaria nº 56, de 28 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal."

67. **Indicação Nº 8027/2025**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que, "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, promova a instalação de câmeras de monitoramento no Setor Noroeste, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I."

68. **Indicação Nº 8134/2025**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), a criação de um Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA."

69. **Indicação Nº 8204/2025**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que, "Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), a adoção de medidas de reforço à segurança em subestações e áreas vulneráveis à prática de furto de cabos em Águas Claras, Região Administrativa XX."

70. **Indicação Nº 8048/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública – SSP-DF, providências para instalação de Câmeras de Segurança nas Quadras 55,56,57 e 58 da Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia RA IV."

71. **Indicação Nº 8049/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) a reforma das instalações da 13ª Delegacia de Polícia Civil de Sobradinho."

72. **Indicação Nº 8746/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF), providências para instalação de câmeras de segurança nas quadras QR 508/Conjunto 09 e QR 510/Conjunto 16 na Região Administrativa Samambaia."

73. **Indicação Nº 9609/2025**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF), providências para a instalação de câmeras de segurança na quadra Sria II, na Região Administrativa do Guará."

Brasília, 01 de abril de 2026.

BRUNA DE ANDRADE BARREIRA
Secretária da Comissão de Segurança



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE ANDRADE BARREIRA - Matr. 24979**, Secretário(a) de Comissão, em 01/04/2026, às 14:13, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2603134 Código CRC: AAF4E846.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.30 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8303
www.cl.df.gov.br - cs@cl.df.gov.br

00001-00012434/2026-71

2603134v15

Designação de Relatorias



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 167, § 3º, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição abaixo relacionada foi designada ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 16 dias úteis, a partir de 06/04/2026

DEPUTADO
ROBÉRIO
NEGREIROS

PELO
19/2026

RENATA FERNANDES TEIXEIRA

Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962**, Secretário(a) de Comissão, em 01/04/2026, às 15:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2603968 Código CRC: A097FF9F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710
www.cl.df.gov.br - ccj@cl.df.gov.br

00001-00012678/2026-54

2603968v2

Seção 2

Atos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 166, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2026, **WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 25.071, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar da deputada Doutora Jane. (LP).

Brasília, 01 de abril de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 01/04/2026, às 19:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2603678 Código CRC: FA95ADDB.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00012506/2026-81

2603678v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 167, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, **PATRICIA CRISTINA BIAZAO MANZATO MOISES**, matrícula nº 23.981, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Setor, CL-09, do Setor de História e Memória. (CC).

2. DESIGNAR, no período de 06/04/2026 a 15/04/2026, **ANGELA MARIA SILVERIO**, matrícula nº 18.345, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para responder pelos encargos de substituta do cargo de Chefe de Setor, CL-09, no Setor de História e Memória, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

3. DISPENSAR, a partir de 01/04/2026, **MICHEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº 24.676, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Gestão do Painel Eletrônico - SAPLE. (CC).

Brasília, 01 de abril de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 01/04/2026, às 19:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2603698** Código CRC: **B3E64090**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00012506/2026-81

2603698v8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 168, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **CECILIA GROSS WINDMOLLER**, matrícula nº 22.836, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, do Gabinete da Mesa Diretora, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Apoio ao Secretário-Geral, CL-06, na referida unidade. (CC).

2. EXONERAR **ANA PAULA MARTINS GUILHEM**, matrícula nº 24.520, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, do Gabinete da Primeira Secretaria, com exercício no Gabinete da Mesa Diretora, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, no Gabinete da Mesa Diretora. (CC).

3. EXONERAR **RICARDO CAMPOS SILVA**, matrícula nº 23.931, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, da Diretoria de Modernização e Inovação Digital, com exercício no Setor de Atendimento e Cultura Digital, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação, CL-04, no Setor de Gestão de Contratações e Contratos de Tecnologia da Informação. (CC).

4. NOMEAR **ISRAEL MATOS** para exercer o cargo de Assessor, CL-05, no Gabinete da Mesa Diretora, com exercício no Gabinete da Primeira Secretaria. (LP).

5. EXONERAR **THIAGO NUNES DE CARVALHO**, matrícula nº 24.992, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Ricardo Vale, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-03, na Diretoria de Comunicação Social, com exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência. (LP).

6. EXONERAR **FERNANDA DUARTE VIEIRA**, matrícula nº 23.315, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, do Setor de Pagamento de Pessoal, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, no Gabinete da Primeira Secretaria, com exercício no Setor de Pagamento de Pessoal. (CC).

Brasília, 01 de abril de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 01/04/2026, às 19:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2604164** Código CRC: **5F47675C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00012506/2026-81

2604164v9



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 169, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Memorando nº 29/2026-GAB DEP ROBERIO NEGREIROS, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 059, de 30 de março de 2026, página 86, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 19 de março de 2026, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados no Bloco União Democrático, serão redistribuídos para a Liderança do Podemos:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|-------|
| 25110 | RENATA GONCALVES MACHADO DA SILVA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-02 |
| 25105 | NAGIB THIAGO TIBERY LIMA MALUF | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-09 |
| 24349 | JORGE AUGUSTO TAKASAKI BRAGA MONTEIRO | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-05 |
| 20412 | DEBORAH PADILHA ROCHA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | SP-05 |
| 24293 | RONNE FERREIRA DA SILVA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | SP-02 |
| 24754 | THAMIRES AGUIAR SANTOS | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | SP-02 |
| 24245 | LUCILENE SOFIA PEREIRA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-01 |
| 24760 | LUÃ FONTENELE TOMASSON | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-01 |

Brasília, 01 de abril de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 01/04/2026, às 19:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2604244 Código CRC: 285A9D3C.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00012506/2026-81

2604244v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 170, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Memorando nº 31/2026-GAB DEP ROBERIO NEGREIROS, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 062, de 01 de abril de 2026, página 19, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 01 de abril de 2026, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados na Liderança do Podemos, serão redistribuídos para o Bloco União Democrático:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|-------|
| 25110 | RENATA GONCALVES MACHADO DA SILVA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-02 |
| 25105 | NAGIB THIAGO TIBERY LIMA MALUF | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-09 |
| 24349 | JORGE AUGUSTO TAKASAKI BRAGA MONTEIRO | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-05 |
| 20412 | DEBORAH PADILHA ROCHA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | SP-05 |
| 24293 | RONNE FERREIRA DA SILVA | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | SP-02 |
| 24754 | THAMIRES AGUIAR SANTOS | SECRETÁRIO PARLAMENTAR | SP-02 |
| 24245 | LUCILENE SOFIA PEREIRA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-01 |
| 24760 | LUÃ FONTENELE TOMASSON | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-01 |

Brasília, 01 de abril de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 01/04/2026, às 19:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2604247 Código CRC: D80FFBE6.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00012506/2026-81

2604247v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRIMEIRA SECRETARIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados



ATO DO PRESIDENTE Nº 171, DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Memorando nº 34/2026-GAB DEP JORGE VIANNA, publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 062, de 01 de abril de 2026, página 17, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 01 de abril de 2026, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados na Liderança do Democrata, serão redistribuídos para o Bloco União Democrático:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível |
|-----------|---|-------------------------------|-------|
| 24910 | CAIO CARVALHO DABADIA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-02 |
| 22122 | JOSE WANDERLEY CARVALHO BEZERRA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-04 |
| 24323 | WANDERLAN CABRAL NEVES | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-01 |
| 24663 | DOMINGAS DE SOUZA SANTOS | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-04 |
| 22996 | PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-02 |
| 22141 | RAIMUNDA DA GRACA SOARES BARBOSA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-03 |
| 22957 | SALOMAO SOBRINHO CARVALHO DE OLIVEIRA | CARGO ESPECIAL DE GABINETE | CL-04 |

Brasília, 01 de abril de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142**, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 01/04/2026, às 19:03, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2604254** Código CRC: **392AE11A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8529
www.cl.df.gov.br - secad@cl.df.gov.br

00001-00012506/2026-81

2604254v2

Portarias



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Gabinete da Terceira Secretaria



PORTARIA-GMD Nº 118, DE 1 DE ABRIL DE 2026

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 182/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

| Requerimento | Autoria | Assunto |
|--------------|-------------------|--|
| 2.712/2026 | Dep. Doutora Jane | Requer a realização de Sessão Solene em celebração ao 32º Memorial do Genocídio de 1994 contra os Tutsi em Ruanda. |
| 2.713/2026 | Dep. Fábio Felix | Requer a realização de Sessão Solene em homenagem aos 40 anos da Orquestra Filarmônica de Brasília. |
| 2.715/2026 | Dep. Doutora Jane | Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao esporte amador. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário Executivo/1ª Vice-Presidência

JEAN DE MORAES MACHADO
Secretário Executivo/2ª Vice-Presidência

BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA
Secretário Executivo/1ª Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo/2ª Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/3ª Secretaria

GUILHERME CALHAO MOTTA
Secretário Executivo/4ª Secretaria



Documento assinado eletronicamente por RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a), em 01/04/2026, às 12:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/04/2026, às 14:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/04/2026, às 14:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/04/2026, às 16:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 01/04/2026, às 17:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2603230** Código CRC: **85D28BA1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8375
www.cl.df.gov.br - gab3s@cl.df.gov.br

00001-00012575/2026-94

2603230v7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos



PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 92, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais do Contrato-PG nº 16/2026-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.474.172/0001-22, cujo objeto é a contratação, por inexigibilidade de licitação, de Instituição de ensino, para ministrar, a servidor da CLDF, o curso de pós-graduação stricto sensu, Mestrado em Comunicação Digital, de longa duração, com 576 horas-aulas, na modalidade híbrida, com previsão de realização de fevereiro de 2026 a dezembro de 2027.

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria do Secretário-Geral nº 84, de 20 de março de 2026, publicada no DCL nº 55, de 24/03/2026, em razão da exclusão do Contrato-PG nº 15/2026-NPLC ao qual se referia.

Art. 3º Os Fiscais designados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

| NOME | FUNÇÃO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|---------------------|------------|-----------|
| ANTONIA LAÍS OLIVEIRA DA SILVA | Fiscal | ELEGIS | 24.880 |
| FREDERICO COELHO KRAUSE | Fiscal Substituto | NEP/ELEGIS | 24.698 |
| FLÁVIO CORREA FERREIRA | Fiscal Requisitante | NPROG | 22.851 |

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 31/03/2026, às 18:34, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2601614** Código CRC: **F13A9063**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

00001-00048714/2025-37

2601614v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos



PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 95, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor Comissão Processante, na forma do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dos arts. 9º, 27 e 30, do Ato da Mesa Diretora nº 92, de 2024, com a finalidade de condução de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAR da empresa W V SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 42.129.716/0001-33, para aplicação das penalidades de multa e de impedimento de licitar e contratar, com fulcro nos arts. 156, §§ 3º, 4º e 7º, da Lei 14.133/2021, no art. 18, III, do AMD nº 92/2024, no Item 17.9, III, do Termo de Referência (2399536). Processo SEI nº 00001-00039321/2025-32.

Art. 2º A Comissão Processante indicada por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, aos quais caberá exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---------|
| Willy Ferraz de Oliveira | 24.321 | SAPLE |
| Edison Miranda Júnior | 24.647 | SAPLE |

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 31/03/2026, às 18:34, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2601767 Código CRC: 368E5945.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contratos e Aquisições
Núcleo de Contratos



PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 96, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 12, de 2025, publicado no DCL nº 7, de 8/01/2025, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Fiscalização do Contrato-PG nº 61/2025-NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NORDEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.022.974/0001-83, cujo objeto é a aquisição de solução de armazenamento de dados unificado com 830TiB líquidos, 399.000 IOPS, com instalação, configuração, garantia e suporte do fabricante 24/7 por 60 meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2025-CLDF. Processo 00001-00038757/2024-23.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria passará a ser composta pelos seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

| Nome | Matrícula | Função | Lotação |
|-------------------------------|-----------|----------------------------------|---------|
| PEDRO CUNHA RÊGO CÉLESTIN | 22.858 | Gestor do Contrato | SEINF |
| FÁBIO VIRGÍLIO DE SOUZA NEVES | 24.554 | Gestor do Contrato Substituto | DMI |
| PAULO JORGE LINO SILVA JUNIOR | 23.424 | Fiscal Técnico | SEINF |
| JAN RIELLA | 24.756 | Fiscal Administrativo | DMI |
| THAIS PREDEBON CARDOSO | 24.404 | Fiscal Administrativa Substituta | SEGETI |

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 31/03/2026, às 18:34, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2601967** Código CRC: **E44D277D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

00001-00038757/2024-23

2601967v2

Despachos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF
Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Núcleo de Orçamento e Finanças



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Brasília, 24 de março de 2026.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DF - FASCAL

DESPACHO DO DIRETOR

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os PROCESSOS que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no PROCESSO a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo PROCESSO, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00037355/2025-92 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 10.283,80 (dez mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 3006.

PROCESSO SEI: 00001-00037341/2025-79 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 5.141,90 (cinco mil e cento e quarenta e um reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 3007.

PROCESSO SEI: 00001-00037343/2025-68 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 2.679,25 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 3008.

PROCESSO SEI: 00001-00037344/2025-11 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 2.679,25 (dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 3011.

PROCESSO SEI: 00001-00037348/2025-91 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 5.367,86 (cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 3013.

PROCESSO SEI: 00001-00037346/2025-00 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 272,81 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 3002.

PROCESSO SEI: 00001-00037356/2025-37 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 7.118,16 (sete mil e cento e dezoito reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 3003.

PROCESSO SEI: 00001-00037323/2025-97 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A, valor R\$ 2.732,10 (dois mil e setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 3004.

PROCESSO SEI: 00001-00034733/2023-14 - Interessado: AMHP - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.868,65 (mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e

cinco centavos), referente à Nota Fiscal 17631.

PROCESSO SEI: 00001-00034733/2023-14 - Interessado: AMHP - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 3.404,48 (três mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 17631.

PROCESSO SEI: 00001-00003310/2026-03 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 12.378,25 (doze mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 26177.

PROCESSO SEI: 00001-00002076/2024-27 - Interessado: BANCO DE BRASÍLIA - BRB, valor R\$ 436,50 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente à Carta Fatura 2025/018.

PROCESSO SEI: 00001-00004179/2026-93 - Interessado: LM SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, valor R\$ 13.314,50 (treze mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 161.

PROCESSO SEI: 00001-00000605/2026-10 - Interessado: LM SERVICOS MEDICOS E PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES LTDA, valor R\$ 6.478,40 (seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 153.

PROCESSO SEI: 00001-00001436/2025-54 - Interessado: E M J F R, valor R\$ 1.111,56 (mil cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), referente ao protocolo de reembolso de medicamentos 8481, 8482, 8484, 8485.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: M S A , valor R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8571.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: J A C, valor R\$ 2.377,50 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8575.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: P S D S, valor R\$ 3.035,97 (três mil e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8566.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: R T S , valor R\$ 787,43 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8614.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: D C V A, valor R\$ 133,91 (cento e trinta e três reais e noventa e um centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8492.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: D C V A, valor R\$ 93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8493.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: F N B D, valor R\$ 133,91 (cento e trinta e três reais e noventa e um centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8520.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: J J L D, valor R\$ 123,73 (cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8511

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Substituto

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TAVARES DE ANDRADE** - Matr. 23546, **Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Substituto(a)**, em 01/04/2026, às 15:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA** - Matr. 24088, Diretor(a) do Fiscal, em 01/04/2026, às 16:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2590854 Código CRC: 177F952E.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8956
www.cl.df.gov.br - nuorf@cl.df.gov.br

00001-00000184/2026-27

2590854v14



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL